

DECRETO Nº 2.496, de 02 de agosto de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 257/2006, de 02/08/2006, da Presidência da Câmara Municipal de Pirai, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 09489 de 02/08/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-90.000,00** (noventa mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1.01.0.01.031.8019.2001	33901400	0100	85.000,00
1.01.0.01.128.8019.2002	33903900	0100	5.000,00
T O T A L			90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1.01.0.01.031.8019.1001	44905100	0100	5.000,00
1.01.0.01.031.8019.1002	44905200	0100	10.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33901300	0100	10.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33903000	0100	20.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33903200	0100	5.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33903300	0100	5.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33903500	0100	5.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33903600	0100	5.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33909300	0100	20.000,00
1.01.0.01.122.8019.2003	33903900	0100	5.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal